



A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 851

Que autoriza o Chefe do Executivo a vender pelo maior preço, veículos da Municipalidade.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a vender pelo maior preço, mediante Edital de Concorrência Pública, os seguintes veículos:

- 1 (um) caminhão marca Chevrolet, C-6403P série nº C643DBR32828T, ano de fabricação 1974, motor nº 4J0814 L Cr\$50.000,00**
- 1 (um) caminhão marca Chevrolet, C-6403P série nº 643DBR32829T, ano de fabricação 1974, motor Nº 4J0814 I Cr\$50.000,00**
- 1 (um) caminhão marca Chevrolet, C-8403P série nº 0643CBR48648T, ano de fabricação 1973- cabine 641 Cr\$40.000,00**
- 1 (uma) Kombi marca Volkswagen, ano 1973 - AR 6934- Código 5839 - motor BH 547168 - Chassis BH 288130 Código 310 Cr\$15.000,00**
- 1 (uma) Rural, AR 6954. Ford Willys C 5839 ano 1971, Chassis 1A83A330676 Força 90 HP cilindro 06 Cr\$ 8.000,00**

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá no que couber a legislação específica em vigor, que trata de concorrência pública, prevalecendo o maior preço oferecido e as demais condições constarão do respectivo - Edital.

Art. 3º - A quantia apurada nos veículos a seguir mencionados: Caminhão Chevrolet ano 1973 série 0643CBR48648T, cabine -

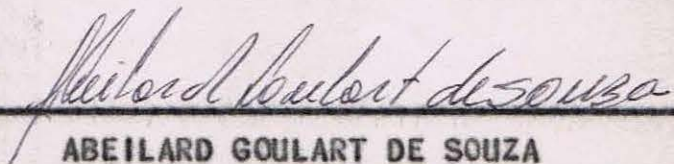
Cont.



nº 641; Caminhão Chevrolet ano 1974 C-6403P série Nº ...
C643DBR32828T, cabine 348, motor 4J0814L; Caminhão C6403P;
Caminhão Chevrolet série nº C643DBR32829T, cabine 349, mo-
tor 4J0814L, será contabilizada em favor do Fundo de Par-
ticipação dos Municípios.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 1980.



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito